

BOLETIM DE EUGENIA

SEPARATA DA "MEDICAMENTA"

EDITADO EM PROPAGANDA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA
Caixa Postal 2926 - Rio de Janeiro - Brasil
Assig. annual do Boletim avulso 58000

NOVEMBRO DE 1929

ANNO

N. 11

DIRECTOR E PROPRIETARIO

DR. RENATO KEHL

R. Smith Vasconcellos, 63 (Aguas Fereças)
Caixa Postal 2926 — Rio de Janeiro

A EUGENIA NO BRASIL

E' promissor o movimento em prol da Eugenia, ultimamente evidenciado em alguns Estados da Federação Brasileira.

No mez de Outubro verificaram-se varias iniciativas que demonstram o progresso da idéa, o interesse que o problema do melhoramento physico e mental vai imprimindo entre as classes cultas do paiz.

De São Paulo vem-nos a noticia de que este anno repetir-se-á o Concurso de Eugenia que o anno passado fôra levado a effeito com grande brilhantismo e os melhores resultados pelo Serviço Sanitario do Estado, sob a competente direcção do Dr. Waldomiro de Oliveira, ficando a cargo do Dr. Nuno Guerner a orientação technica do referido certamen.

Tambem de S. Paulo, da cidade de Piracicaba, informam-nos que o Sr. Prof. Domingues, perante uma assistencia numerosa, constituída na sua maioria de estudantes das Escolas de Agricultura, de Pharmacia, de Odontologia e Normal dessa progressista cidade, realizára uma longa conferencia sobre Eugenia.

Nesta Capital, o Prof. Fernando de Magalhães, presidente da Academia Brasileira de Letras, inaugurou um curso de Eugenia, sob o titulo "As realizações da Eugenia" na Escola de Bellas Artes, realizado ás terças-feiras, ás cinco horas da tarde, com numerosa affluencia de ouvintes.

Em Recife, no 5.º Congresso de Hygiene, que lá se reuniu de 17 a 22 de Outubro, foram debatidos alguns pontos da sciencia de Galton, ficando proclamada a necessidade de uma lei sobre o exame medico pré-nupcial, como base da campanha galtoniana e a oportunidade de ser creada uma Sociedade Brasileira de Anthropologia e Eugenia.

Além dessas realizações, registrou-se o apparecimento de varios trabalhos e artigos sobre questões eugenicas.

Não ha duvida: cogita-se, finalmente, no Brasil, assumptos condizentes ao melhoramento da nacionalidade!

Ainda bem!

R. K.

CURSOS DE EUGENIA

"AS REALIZAÇÕES DA EUGENIA"

O Prof. Fernando de Magalhães realizou na Escola de Bellas Artes um curso de tres conferencias sobre as realizações da Eugenia, as quaes despertaram muito interesse no meio culto carioca, sendo o illustre e brilhante orador muito applaudido pelos seus numerosos ouvintes.

O Prof. Fernando Magalhães considera o problema eugenico um problema politico. Na sua abalizada opinião a Eugenia não estuda apenas o individuo isolado, mas o homem na sociedade. Ella procura livrar-se das victimas da anarchia social, evitando os doentes e inuteis que perturbam o bem da sociedade.

Para essa magna aspiração entende que a Eugenia deve cuidar do seminario da especie, isto é, do que diz respeito á semente germinal.

Nestas condições sobrelevam varios problemas: o da focalização do nascimento, com as suas medidas preventivas e restrictivas, o da aptidão á maternidade e o do direito á paternidade. Julga o Prof. Magalhães que responsabilizar os paes pelo filho que veio á luz, é muito pouco e quiçá muito tarde, sendo indispensavel educar o homem e a mulher quanto ás responsabilidades de ser pae e de ser mãe. Não só os caracteres bons se transmitem por hereditariedade, mas tambem muitos dos que são doentios. Nenhum criador ou horticultor tenta a reproducção de individuos doentes. A Genetica é hoje uma sciencia bastante adiantada e precisa para que se possa basear nas suas experiencias a legislação eugenica.

Relativamente ás medidas legislativas referio-se o illustre conferencista ás leis antigas brasileiras que já alludiam á possibilidade do exame pré-nupcial, mas o ultimo legislador que as reformou deve se ter esquecido dessa medida, hoje adoptada em todas as legislações adiantadas.

Attribue á ignorancia o facto de se ter relegado as preocupações em prol da eugenização da especie enquanto se dedica tanto esforço e intelligencia em favor da selecção das

plantas e de animais domesticos. O homem inculto, diz, tem mais amor ás vacas e ás couves do que aos filhos. Veja-se o cuidado com que o hortelão resguarda do sol e da chuva o canteiro de alface e o nenhum cuidado pela saúde das suas crianças.

A Eugenia tem que ser uma meta, no sentido de impedir que o crescimento da população se faça dentro da inferioridade. E essa meta deve ser de caracter politico, tendo em vista não só a face physica quanto a face moral do problema. Aliás não se comprehende moral sem saúde.

Neste terreno de alta elevação e finalidade transcorreram as tres conferencias do Prof. Fernando Magalhães que, com o seu alto merito e grande prestigio, vem de reforçar inestimavelmente a campanha em prol da eugeniização nacional.

AUGMENTAR A POPULAÇÃO OU DIMINUI-LA?

Ha paizes na Europa com população muito densa: não só pequenos paizes como a Belgica, com 245 habitantes por kilometro quadrado e a Hollanda, com 220, mas o Reino Unido com 182 (só a Inglaterra com 271), a Italia com 131, a Allemanha com 133, etc.

Nestes paizes existe, não de agora, um estado de curta preocupação. Os homens mais sérios e de maior responsabilidade comprehendem a necessidade de reduzir os nascimentos.

A redução produz-se espontaneamente.

Tanto mais são os homens adiantados, menos são prolificos. No mundo organico é esta uma lei universal: á medida que se sobe na escala biologica encontra-se uma fecundidade menor.

Os selvagens são mais prolificos do que os homens civilizados e os homens grosseiros e ignorantes têm mais filhos do que os homens educados. A natalidade na India e na China é espantosa. Na Russia o numero dos nascimentos por mil habitantes é quasi o dobro do que nos paizes que mais progrediram na Europa, como a Dinamarca, e a Suecia.

Em geral, os pobres têm mais filhos do que os ricos. A medida que o povo se eleva, torna-se mais responsavel e, portanto, infecundo. Não é, sómente, como se pensa, a diffusão de praticas mais ou menos immoraes, mas é principalmente um sentimento de responsabilidade que determina a redução. É caracteristico o facto de que nos Estados Unidos da America, onde a riqueza é enorme e onde o povo goza de uma prosperidade inaudita na historia do mundo, o numero dos nascimentos desceu ao minimo, abaixo da França, do New England, e com frequencia abaixo do da Suecia. Os verdadeiros americanos são minimamente fecundos. Se nos Estados Unidos não houvessem italianos, slavos, judeus, a natalidade, talvez, seria a mais baixa do mundo.

Ter filhos não é difficil; o que é mais difficil é alimental-os, e o que é mais difficil ainda é educal-os, tornal-os homens civilizados, trabalhadores e responsaveis.

Os que têm filhos sem se preocupar com a sua sorte commettem uma acção indigna e immoral.

Em todos os paizes civilizados da Europa e prin-

cipalmente na Inglaterra determinou-se, pois, um grande movimento para criar no povo a consciencia do dever da paternidade.

AS FAMILIAS NUMEROSAS

As familias numerosas são as melhores?

Em geral são as mais respeitaveis quando têm á sua frente homens responsaveis que se preocupam com os filhos, que os educam, que fazem todos os sacrificios para eleva-los. Não posso ter aversão pelas familias numerosas, porque pertenço a uma familia que foi sempre muito numerosa. Eu mesmo tenho cinco filhos.

Mas em muitos casos as familias numerosas são constituídas por pessoas que cedem sómente ao instinto e que não se preocupam com o futuro. São coelheiras miseraveis, das quaes não sahem os melhores elementos da sociedade.

O numero não é sempre poder. Com frequencia é tambem fraqueza. Na India britannica 247 milhões são dominados por menos de cem mil ingiezes. A China com 458 milhões de homens (cerca de dobro de todos os paizes da America) é um oceano de miseria e de desordem.

(Resumo de um artigo publicado no "O Estado de São Paulo")

FRANCISCO NITTI

Ex-presidente do Conselho de
Ministros da Italia.

A EMIGRAÇÃO JAPONEZA PARA O BRASIL

O Japão planeja enviar cerca de 14.000 emigrantes para o Brasil, durante o anno de 1929, segundo uma declaração autorizada feita pela Companhia Ultramarina, de Emigração á "United Press". Essa declaração foi solicitada, em consequencia da discussão generalizada na imprensa brasileira, sobre essa corrente immigratoria, e pôde considerar-se o delineamento autorizado do programma japonês.

Segundo uma investigação da Companhia Ultramarina, que monopoliza o serviço de emigração, o Japão enviou ao Brasil até 1918, 21.143 emigrantes. Nesse anno, a companhia iniciou a sua actividade, e desde então, o total annual de emigrantes cresceu da maneira seguinte: Até 1918, 21.143; em 1918, 4.332; em 1919, 2.158; em 1920, 810; em 1921, 923; em 1922, 965; em 1923, 891; em 1924, 3.705; em 1925, 4.638; em 1926, 8.192; em 1927, 9.152; em 1928, 11.231; em 1929, (calculado) 14.000.

Nesse total calculado de 14.000, o numero de emigrantes capitalistas é avaliado em 2.000, embora o limite dessa classe tenha sido determinado em 20 por cento do total. Commumente, os emigrantes vão com suas familias. O numero de familias poderá ser avaliado, dividindo-se as cifras acima por cinco.

nheceu, tudo envolveu, até impôr-se com sua prepotencia barbara.

É necessario, pois, como, creio, pediu certa vez nosso amigo o grande mestre Pinard, educal-o, dominal-o, como fez o homem com outros instinctos, da mesma força, e proceder á geração consciente, assegurada, desde logo pela via immediata do attestado prenupcial.

Objectar-nos-ão que isto vai de encontro ás praticas sociaes, á nossa maneira de ser; que se entrechoca com os costumes de antanho, estabelecidos em quasi todos os povos e aos quaes somos tão respeitosos; igualmente, que os dictados do coração se sobrepõem a todas as normas, a todas as leis escriptas, e que seu impulso irreprimivel não pôde ter a opposição de uma disposição legal.

Se isso em parte é certo, e ahi está para proval-o a pratica secular dos casamentos realizados entre valetudinarios, tarados de mil maneiras, deformados, aleijados, etc., etc., conscientes, um ou ambos os conjuges, de seu respectivo estado de saude — não obsta que se reaja contra esse costume, e que, mediante uma educação adequada, uma propaganda séria e tenaz, se chegue a modificar esse estado de causas, fazendo a nova consciencia eugenica e incorporando ao acervo de nossa legislação civil, ainda demasiado rigida e atrasada para dobrar-se ás magnificas conquistas das sciencias biologicas, o attestado medico prenupcial.

Este attestado, cremos, deve impôr-se como medida obrigatoria, seja qual fór a opinião dos que pensam que a intervenção do Estado nos assumptos particulares e pessoas dos subditos constitue um attentado á liberdade, pensamos que o interesse geral deve sempre prevalecer sobre o interesse particular, pelo facto de que a sociedade tem o dever de constituir uma raça forte e sã, capaz de realizar sem tropeços seus destinos no mundo, e de impedir, por outro lado, que se propague a série espantosa dos tarados, degenerados de toda especie, loucos, idiotas, de conducta anormal, etc., cuja existencia pesa gravemente sobre os orçamentos dos Estados.

A verdadeira difficuldade que existe na hora actual para impôr com caracter obrigatorio o attestado prenupcial é a que resulta da difficuldade da prova, por mais séria e meticulosa que seja, para estabelecer a certeza de que o individuo está absolutamente indemne de qualquer enfermidade ou tara, e de que gozará, no futuro, uma excellente saude.

Estas circumstancias, que poderiam invalidar a prova, — e seriam sufficientes para isso uns poucos casos negativos — bastariam para acarretar o descredito e o fracasso da medida, que repercutiria sobre a lei.

Mas, se é bem certo que todos os conhecimentos humanos são expostos a erros, e que os medicos tambem não escapam a essa lei, tanto mais quanto a medicina não se rege por leis, nem ha nella testemunhos irrecusaveis de constancia mathematica; não é menos certo que, na generalidade dos casos, os exames praticados em boas condições, rodeando-se o clinico de todas as garantias exigiveis, são sufficientes para preencher as necessidades praticas que pede a hygiene da raça. Sendo então o erro excepcional, nada diminue a validade do exame clinico, e conseguintemente, do diagnostico e prognostico que, baseados nelle, se possam formular.

De todas as maneiras, comquanto o exame não dê sempre resultados decisivos e o veredicto medico não

seja sempre absoluto, julgamos não nos equivocar pensando que, ao menos, poria em evidencia as affecções organicas e as taras desconhecidas incompativeis com o matrimonio, evitando-se dest'arte um bom numero de uniões cacogenicas — já que não todas, como seria de desejar —, e contribuindo, portanto, directamente, para a revelação do morbo ou da tara ignorada, para combater os grandes flagellos da humanidade: alcoolismo, tuberculose, syphilis, cancer, alienação mental, etc., etc.

Compreende-se que o attestado prenupcial deve ser baseado em um exame clinico completo; que o medico não tenha deixado nenhum apparelho ou orgão sem exame, nem de pesquisar o passado proximo ou remoto do paciente confiado a sua pericia.

Quanto ao valor do attestado, varia: com a data em que tiver sido passado; entendendo-se que, se se consideram mais do que outros os fins eugenicos, o exame poderá ter sido praticado bastante tempo antes do matrimonio; se se trata mais de evitar contaminacões venereas ou outras, o prazo diminuirá, e o exame terá de ser feito pouco antes do enlace. Quaesquer que sejam as divergencias, poderá aceitar-se, como regra geral, que o exame deve ser praticado algumas semanas ou mezes antes do casamento, ou antes do noivado, se fosse possivel, como opina Leclerc, de sorte que a decisão medica possa ser tomada com toda a independencia e fóra da pressão dos acontecimentos e do tempo.

Para maior garantia dos conjuges, conviria que estes se submettessem a um exame medico, de controle, nas vespersas de contrair o casamento.

Encarada a questão sob o ponto de vista da responsabilidade civil do medico, a instituição do attestado de saude prenupcial apresenta numerosos casos nos quaes o facultativo deverá andar com tino para coordenar suas novas funções com o segredo profissional. Porém, em geral, não vemos maior inconveniente em que o medico relacione um attestado destinado ao matrimonio com outro qualquer dentre os multiplos que diariamente subscrevem, e que seus clientes reclamam para destinos diversos. Salvo estas objecções fica ainda por indicar qual é a conducta que observará o medico ao certificar-se das enfermidades hereditarias, nervosas ou organicas, susceptiveis de actuar sobre a descendencia, e que impõem legitimamente um veredicto de abstenção ou de adiamento do consorcio. Ella não pôde ser outra senão a que indiquem suas pesquisas, seu bom sentido clinico e sua consciencia. Assim, por exemplo: interdicção temporaria para a syphilis, que pôde ser methodicamente tratada, mercê de um tratamento energico, e adiamento do enlace matrimonial em certas tuberculozes osseas, ganglionares ou pulmonares, clinicamente curadas, nas toxicomanias, etc.

Compete ao medico, e sobretudo ao higienista, difundir em seus respectivos circulos, com o auxilio da imprensa profissional e politica, a excellencia dessa medida, destinada a elevar o capital biologico da raça, a redimil-a de suas maculas e a promover, portanto, o saneamento social.

Buenos Aires, Nov., 14 de 1929.

Trad. de La Epoca, (Buenos Aires),
de 16-11-1929)..

Esterilização para Aperfeiçoamento humano

Alguns resultados salientes de 6.000 operações feitas na California

Esterilização eugenica

Com a intervenção cirurgica evita-se a possibilidade da prole, sem remover glandulas ou tecidos, sem alterar a circulação e innervação, sem, afinal de contas, produzir outro efeito que não seja a mera esterilidade. Não asexualiza o individuo, não modifica de modo algum a sensibilidade e funções, nem traz qualquer "mudança de habitos de vida".

E', por isso, radicalmente diversa das operações grosseiras e mutiladoras usadas antigamente. E' humana: constitue uma protecção, não uma penalidade.

Essas conclusões são demonstradas sobejamente pelo estudo analytico dos 6.000 pacientes esterilizados na California durante estes ultimos 20 annos. Além disso são corroboradoras pelo facto de que as proprias pessoas esterilizadas, suas familias, estudiosos de questões sociaes e funcionarios que os estiverem auxiliando, são os mais entusiasticos preconizadores dessa medida.

Em 23 Estados

Os Estados seguintes já teem leis regulando a esterilização nas suas constituições:

Arizona, California, Connecticut, Delaware, Idaho, Iowa, Kansas, Maine, Michigan, Minesota, Montana, Mississippi, Nebraska, New-Hampshire, North Carolina, North Dakota, Oregon, South Dakota, Utah, Virginia, Washington, West Virginia, Wisconsin.

A California adoptou a sua primeira lei concernente á esterilização em 1909. O numero de esterilizações feitas em alienados e débeis mentaes nos hospitaes da California até 1 de Janeiro de 1929 é de 6.255, sendo o numero correspondente ao sexo masculino ligeiramente superior ao feminino. Desse total, tres quartos approximadamente eram alienados, o 1/4 restante era de débeis mentaes.

Como durante esses 20 annos se fizessem na California 2 vezes mais operações desse genero do que em todos os outros Estados americanos, é justamente nesses Estado que melhor se manifestam os resultados satisfactorios da esterilização eugenica.

O recente acto da Côte Suprema dos Estados Unidos no caso "Buck e Bell" (appellação da Virginia), sustentando a constitucionalidade da esterilização compulsoria, numa decisão energica e bem ponderada, augmentou consideravelmente o interesse por essa medida eugenica naquelle paiz.

Os Estados que dispõem de leis modernas e bem feitas procuram activamente pô-las em pratica; outros Estados, cujas leis são anachronicas ou inadequadas, estão submettendo esses institutos a uma revisão, com o fim de poder utilizal-as mais largamente.

No estrangeiro igualmente o interesse por esse assumpto cresce rapidamente, tendo já trazido em consequencia a adopção de leis de esterilização na Provincia canadense de Alberta, no Cantão suizo de Vaud, na Dinamarca e na Finlandia.

Observações na California

Para acalmar duvidas e discussões de toda ordem e por á disposição de outros Estados e Nações a ex-

periencia da California, de modo que todos possam proceder de preferencia numa base scientifica, e não guiados por mera esperanza ou temor, um philantropo de Pasadena, E. S. Gosney emprehendeu um estudo acurado dos efeitos da lei de esterilização californiana, a começar de 1926.

Este estudo realizado nestes ultimos 4 annos, com a collaboração de um grupo de especialistas em varios ramos, deu em resultado a publicação de alguns trabalhos technicos em diversos jornaes scientificos. Nesses trabalhos os dados foram analysados pelos methodos apurados da estatistica, e publicados para informação de todos os interessados.

Todo esse material, accrescido de outras notas historicas e commentarios, foi ultimamente elaborado e publicado em uma fórmula mais popular em um volume de 220 paginas, intitulado: "Esterilização para aperfeiçoamento humano", por E. S. Gosney, B. S., L. L. B., e Paul Popenoe, D. Sc.

Resultados.

A esterilização eugenica, preservando de prole aquelles que são manifestamente incapazes de procrear crianças sadias ou de facultar a essas crianças um ambiente salubre para seu desenvolvimento, faz necessariamente decrescer a miseria. Em consequencia disso, beneficia o paciente, sua familia e o Estado. Em muitos casos, conforme nossas observações, permittiu a conservação da familia e a permanencia do paciente na sociedade quando, sem ella, a familia seria dividida e os pacientes obrigados a conservar-se em um hospital do Estado.

Além disso, promove a eugenia, porque annulla certas linhas de descendencia que espalham molestias mentaes e defeitos da mesma natureza da massa da população. Calcula-se que existem approximadamente 5.000.000 mais, intellectualmente deficientes (com menos de 70% da intelligencia media), constituindo em muitos casos antes um passivo que um activo na balança da raça. A situação aggravar-se-á se não se tomarem medidas para controlar a reprodução dos individuos com um handicap mental. A esterilização eugenica representa uma destas medidas; é praticavel, humanitaria e segura nos seus resultados.

O fardo economico que exige a assistencia desses defeituosos mentaes e alineados, e a perda economica decorrente da sua exclusão como força productora, orçam por 1 bilhão de dollares mais ou menos, annualmente, e essa cifra augmenta continuamente. A esterilização eugenica ajudará a reduzir esse fardo. Ainda assim essa carga economica é leve comparada á injustiça feita ás crianças taradas, cujo nascimento fór permittido, ao infortunio das familias, e á miseria disseminada na collectividade pela reprodução desenfreada dos incapazes.

Valor da esterilização

A esterilização eugenica é uma das medidas indispensaveis em qualquer programma que vise o bem estar da sociedade. E' parte integrante de um systema geral de protecção e vigilancia para aquelles que em virtude de molestia ou deficiencia mental são incapazes de arcar com as responsabilidades da cidadania.

Ella permite que certos lares continuem unidos, e consente que muitos individuos se casem, e vivam por seu proprio esforço, dignamente, desfructando uma vida normal, quando do contrario teriam de ser internados em um hospital do governo.

75% de um grupo de jovens com deficiencia mental eram delinquentes sexuaes antes da prisão. Depois da esterilização e compromisso somente 8% se tornaram transgressores sexuaes, sendo que estas, estando

O problema immigratorio e o futuro do Brasil

RESUMO DA CONFERENCIA DO SR. ANTONIO DE QUEIROZ TELLES, NO ROTARY CLUB DE S. PAULO

Todo o nosso esforço em politica immigratoria deve tender para incentivar o affluxo do sangue europeu, e deste em especial dos povos que maiores afinidades de raça conosco tiverem.

Do elemento que estamos recebendo em S. Paulo, preponderam o nacional do norte e o japonéz.

Quanto a este, no qual reconheço um colono dos melhores que temos tido, acompanhado em principio as palavras do Director Geral da Imмиграção da Argentina, o Dr. Amadeo Grandi, em cuja companhia tive o prazer de viajar dos Estados Unidos para aqui ha um anno, e que, em entrevista sobre a imмиграção japoneza para a Argentina, disse ao jornal "La Nación":

"Sou um decidido admirador do Japão, e dos japonezes, trata-se de uma raça culta, laboriosa, disciplinada, obediente ás leis e ás autoridades do paiz onde vive, trata-se de uma nação dotada de uma cultura millenaria, que tem sabido adaptar-se maravilhosamente á civilização moderna, que tem sabido crear para si no mundo uma notavel situação industrial, commercial, financeira, artistica, diplomatica, scientifica e militar. A contribuição individual de qualquer japonez ou de qualquer familia japoneza, é absolutamente desejavel, a meu modo de ver, e não se poderia oferecer nenhum obstaculo de ordem moral nem de ordem constitucional á sua chegada ao paiz.

Não creio, sem embaraço, que convenha á Republica Argentina o estabelecimento, dentro de suas fronteiras, de colonias japonezas em escala tão elevada como se projecta no Brasil, onde, segundo as informações do correspondente de "La Nación", Mr. William Davies, que corroborando o que se dizia nos corredores da Conferencia de Havana, ascenderia a um total de 500.000 pessoas no curto espaço de dez annos.

Não resta duvida que a incorporação de uma massa tão consideravel de familias pertencentes a uma raça muito estimavel, porém differente da nossa, produziria sérias modificações em nossa estrutura ethnica e em nossas características de nacionalidade. Seria nesse dever, pelo menos, não fomental-a, pois que a Republica Argentina tem plena consciencia de si mesma e do seu progresso, soube forjar os seus ideaes, tem uma comprehensão concreta de sua força actual e uma visão clara do seu porvir.

Nós não podemos, legalmente, fomentar outra imмиграção que não seja a europeia; claro é que não podemos nos oppôr á entrada de immigrants não europeus que sejam pessoalmente desejaveis e venham por sua propria conta e risco; porém os serviços de imмиграção e alojamento na hospedaria e a procura de trabalho, não podem ser concedidos dentro da lei a pessoas que não sejam europeas. Não podemos impedir o exercicio do direito de entrar no paiz que a Constituição permite aos japonezes ou aos membros de qualquer outra raça que desejam fazel-o, não sendo individualmente indesejaveis, podem vir quando quizerem, comprar terrenos e dedicar-se á agricultura ou á actividade que melhor desejarem. O Departamento Geral de Imмиграção porém não pôde estender-lher as vantagens que a lei concede aos immigrants europeus, e isto é bastante por si, para desalentar sua chegada em grande numero".

No Estado de São Paulo, onde a politica de imмиграção tem historia, onde desde 1886 uma directriz foi traçada que nunca devêra ser posta a margem, esta historia merece de vez em quando ser rememorada, para que não caia no olvido.

Demais ella é uma pagina refulgente que honra o descortino dos paulistas que a encetaram e dos que nella proseguiram.

Fundada pelos fazendeiros em 1886 a Sociedade Promotora de Imмиграção, logo os planos para a escolha dos elementos immigratorios a serem introduzidos pela novel sociedade foram discutidos entre os seus associados. A então provincia de São Paulo foi proclamada como uma região de grandes possibilidades para a imмиграção.

Ella era rica de terras incultas e pobre de braços que a vissem frutificar. Era, em summa, uma região cujo futuro dependia da qualidade dos immigrants a receber, adaptando-se estes á população já existente no paiz.

Portugal a quem nos prendiam laços de consanguinidade, como fonte immigratoria, não podia ser tomado em consideração em vista da sua exigua população não oferecer margem para as nossas necessidades. Ficou, pois, desde logo, assentado que os immigrants a serem trazidos para as lavouras do Estado de São Paulo seriam os italianos. Do exito dessa instituição não precisamos falar.

Os fundadores da Sociedade Promotora de Imмиграção poderiam com facilidade ter voltado suas vistas, em materia immigratoria, para a India, procurando o elemento "coolie", tão em voga, e na época em experiencia no Sul da Africa assim como os chinezes, que emigravam para Cuba e o Perú, para com esses elementos tentar o fornecimento dos braços para São Paulo. E' sobretudo honroso para esses paulistas de então, reconhecer quão nitida tiveram a visão do futuro, deixando de lado elementos mais faceis de serem obtidos pela preferencia de uma imмиграção de raça europeia, constituida em familias, e com as maiores afinidades com a que povoou o Brasil.

Os erros do passado com a introdução do africano e com a mescla do indio, ambos cruzados ao elemento portuguez, que em tempos tornaram o Brasil um conglomerado de mestiços, só mais tarde, e paulatinamente desaparecendo pelo maior affluxo do sangue portuguez, não passaram despercebidos aos paulistas de quarenta annos atraz, que em vez de tentar agravar o mal, adicionando elementos de raças diversas, julgam ser seu dever sanear e melhorar ethnicamente a sua população pela introdução de grandes contingentes de sangue aryano.

Eis a formidavel lição dos paulistas de 1886 na formação da nossa raça.

Julgo opportuno repetir que não tenho preconceito de raças, pois em todas reconheço qualidades dignas de admiração.

Na organização, porém, da nossa casa, penso que nos assiste o direito de poder escolher a especie que mais nos convém.

Os erros do passado não podem constituir precedentes para que persistamos a pô-los em pratica. Pelo contrario, sempre é tempo de remedial-os, e essa é nossa obrigação.

O Brasil, pelo menos em partes como São Paulo e outros Estados já apresenta uma população definida de typo que nos convém conservar aperfeçoando, e não destruindo. A introdução de raças differentes deformando o typo que deve prevalecer não é aconselhavel sob qualquer aspecto. O isolamento desses elementos, formando verdadeiros kistos dentro do paiz, seria tambem inaceitavel. E a mescla de raças com-

pletamente distinctas produz individuos condemnaveis sob o ponto de vista physico e intellectual.

A assimilação sob essa fórma, em nosso meio, é um factor que não pôde deixar de se realizar. E' uma méra questão de tempo.

A lembrança da obra citada dos paulistas de além tumulo nos concita venerar respeitosamente a sua memoria e a proclamar com orgulho que elles souberam cumprir o seu dever.

Oxalá possam as gerações vindouras de São Paulo, no meio seculo a decorrer-se daqui por deante, repetir phrases honrosas como essas que acabamos de dizer, quando se referirem aos paulistas da época actual.

O ENSINO DA GENETICA NAS ESCOLAS PRIMARIAS

O Prof. A. J. de Sampaio, illustre professor de botânica do Museu Nacional, em artigo recentemente publicado na "A Ordem", faz judiciosas considerações sobre o ensino da genetica nas escolas primarias.

Desse artigo, data ven'a, transcrevemos os seguintes topicos:

"Na qualidade de botânico, faço questão de deixar como traço principal de minha vida profissional o empenho constante pelo aperfeiçoamento ininterrupto de nossa rotina no trato ás plantas, fazendo das questões de esthetica os argumentos principais da campanha em prol da defesa de nossas Bellezas naturaes a que presto o modesto concurso da minha palavra.

E assim pensando propuz em nota á Academia Brasileira de Sciencias que desde já se integre, no mais amplo sentido da integração, o ensino da Genetica na Educação Nacional, desde a Escola Primaria; claro, na gradação reespectiva do ensino, até a organização de um Instituto Superior de Genetica, como escola de aperfeiçoamento.

Ensinada a Genetica, desde a Escola Primaria, na gradação respectiva, começaremos por obter em todo Brasil, plantas ornamentaes das mais lindas, inclusive a flor nacional cuja consagração foi recentemente lembrada pelo ministro Sr. Agenor de Roure, e que está em via de realização, pois a idéa já repercutiu em varios pontos do paiz.

É a Genetica deve ser ensinada desde a Escola Primaria, por ser a sciencia-mater da Eugenia, no relativo a todos os seres vivos; e a sciencia que ensina a apurar boas qualidades, á luz da Biologia.

Ora, como desprezar no ensino uma sciencia que preceitua o apuro das boas qualidades, nos seres vivos em geral, servindo-se para isso dos meios naturaes?

Pois bem, as noções elementares de Genetica (o A B C da Genetica) ensinadas na Escola Primaria, como aliás se faz agora necessario porque, segundo a orientação actual as escolas organizam concursos annuaes de plantas vivas, encaminharão as crianças para uma situação outra relativa á flora brasileira que vimos destruindo de um modo phantastico, já tendo em muito ultrapassado o direito que tínhamos ao desbravamento que passou a ser evidente devastação.

Começar a ensinar o cultivo de plantas ornamentaes, é começar o ensino da reconstituição da flora brasileira, e ainda mais do que isso, é prepararmos as gerações futuras para a possibilidade do povoamento dos sertões do Brasil, mediante as necessarias modificações hydraulico-floristicas dos quadros climato-botanicos de nossos sertões.

Ora, tudo isso começa por essa cousa simples de cultivar bellas plantas, de cultivar bellas rosas e bellos cravos, como educação geral; não se pôde pretender

reconstituição floristica e povoamento de sertões, tendo por base Agronomia moderna, com a actual geração que destróe mattas e derruba arvores sob o menor pretexto até mesmo sem pretexto".

O homem que não desenvolveu sua razão com o auxilio dos conhecimentos que habilitam seu recto exercicio, não é homem, na plenitude e dignidade da accepção.

Horacio Mann

A ignorancia é quasi um delicto, pois que pre-suppõe a infracção das leis moraes e sociaes.

Horacio Mann

De tempo em tempo o homem excellente pôde viver só; deve fazê-lo. A gente do mundo deve tornar-se em pequenas doses. Se a solidão é orgulhosa, a sociedade é vulgar.

Emerson

SEGUNDO CONCURSO DE EUGENIA

Deve realizar-se, brevemente, em São Paulo, o Segundo Concurso de Eugenia, controlado pela Inspectoria de Educação Sanitaria, que se acha sob a brilhante direcção do Dr. Nuno Guerner.

A avaliar pelo successo do Primeiro Concurso, espera-se que o presente alcance os mesmos resultados, a elle se apresentando grande numero de concurrentes.

As certamen só serão admittidas crianças de 3 a 5 annos.

LIVROS NOVOS

PELO BRASIL FUTURO, — Prof. Dr. E. Diniz Gonçalves — Imprensa Official da Bahia — 1929.

O Dr. Diniz Gonçalves leu na abertura dos cursos da Faculdade de Medicina da Bahia, da qual é notavel professor, uma brilhante conferencia com o titulo "Pelo Brasil Futuro" que ora acaba de publicar em um pequeno e bem feito volume. O autor, intimamente identificado com as questões modernas da educação e da medicina social, faz no presente trabalho um ensaio critico dos nossos systemas pedagogicos, mostrando a importancia e a urgencia de uma reforma para que melhor se implante na consciencia do paiz a necessidade premente de defendermos a nacionalidade dos males que a affligem, e cuja culpa recabe principalmente sobre a ignorancia e a rotina.

STERILIZATION FOR HUMAN BETTERMENT — por E. S. Gosney e Popenoe — California, 1929.

Os autores são os dois mais esforçados trabalhadores pela esterilização eugenica nos Estados Unidos da America do Norte. Ainda ha bem pouco tempo, o primeiro delles, humanitario e philantropico cidadão americano, fundou uma instituição denominada "Human Betterment Foundation" que, como se decauz pelo titulo, tem por fim o melhoramento humano, sob o ponto de vista physico, psychico e mental. A fundação desse instituto de benemerencia provocou as maiores demonstrações de applausos, não só no Estado da California, como em toda a America, com justa repercussão no estrangeiro.

O livro de Gosney e Popenoe deve ser lido, sobretudo pelos nossos eugenistas, psychiatras e legisladores.